



Exmo(a). Senhor(a)
CASA DE PESSOAL DO I.E.F.P.
AV JOSE MALHOA 11
1070-157 LISBOA

Lisboa, 4 de Novembro de 2015

Assunto: Revisão de Protocolo Colectivo.

Exmos. Senhores,

Face à evolução económico-financeira que ditou novas regras e políticas nos mercados, quer em termos de análise de risco quer de definição de preços e de adequação da oferta de produtos e serviços, pretende o Banco, com base na prerrogativa prevista na cláusula 3ª do Protocolo, consignar alterações às condições financeiras acordadas à data da respetiva celebração do Protocolo, passando as mesmas a fazer parte integrante deste através do documento anexo.

Para o caso de não desejarem aceitar as alterações dos termos e condições ora comunicadas, cuja produção de efeitos operará 60 (sessenta) dias após a recepção da presente comunicação, agradecemos a comunicação atempada de V. Exas. para efeitos de desvinculação.

Na expectativa da V/ compreensão e aceitação deste ajuste contratual e para agilização operacional da formalização, o Banco assume que, na falta de qualquer resposta de recusa antes de expirar o prazo acima previsto, consideram-se aceites, tacitamente, por V. Exas. as condições actualizadas nos termos supra referidos, considerando ambas as partes, sem mais formalismos, o Protocolo renovado e modificado.

Reiteramos o nosso compromisso de oferecer um serviço inovador e personalizado, colocando ao dispor dos nossos Clientes um mundo de vantagens associadas aos nossos produtos e serviços.

Com os melhores cumprimentos



João Cabaço



Maria José Ventura

Banco Santander Totta, S.A.





2.3 - Plano Protecção Ordenado

- Com uma cobertura de seguro de Vida + Desemprego: em caso de morte, um capital equivalente a seis vezes o ordenado líquido domiciliado: em caso de desemprego, uma indemnização equivalente a 25% do ordenado líquido domiciliado, por um período máximo de 6 meses. Esta cobertura tem um custo financiado nos primeiros 5 anos de 9,1 Euros por mês, com um limite de ordenado de 2 500 Euros

2.4 - Seguro Responsabilidade Civil Familiar

- Oferta durante o 1º ano de titularidade ao Cliente 1º titular e agregado familiar de um capital seguro até 5.000 Euros por sinistro, sem qualquer franquia

2.5 - Seguro de Assistência Médica-Sanitária no Lar

- Oferta ao Cliente 1º titular e agregado familiar de um seguro que inclui o envio de médico 24H e medicamentos ao domicílio, bem como prestação de informações sobre Estabelecimentos Hospitalares e Transporte em ambulância

2.6 - Seguro de Assistência Técnica ao Domicílio

- Oferta ao Cliente 1º titular e agregado familiar do Seguro que inclui a disponibilização de um serviço de envio de profissionais qualificados para qualquer reparação no domicílio, suportando a Seguradora o custo das deslocações e sendo as reparações suportadas pela Pessoa Segura.
- Nota: As condições desta oferta são por tempo indeterminado, reservando-se o Banco o direito de as terminar futuramente

2.7 - Comissão de Gestão

- De acordo com o preçário em vigor

3 - Aplicações Financeiras

3.1 - Depósito a Prazo - Tradicional

- Possibilidade de bonificação da taxa de juro, mediante análise comercial

4 - Cartões

4.1 - Cartão de Crédito Gold

- Oferta da primeira anuidade para o 1º e 2º titular
- Excelente pacote de seguros associado totalmente gratuito

4.2 - Cartão de Crédito Mundo 1 2 3

- Oferta da primeira mensalidade para o 1º e 2º titular
- Actualmente as mensalidades seguintes também podem ser isentas se forem efectuadas compras e/ou adiantamentos a crédito num valor igual ou superior a 150 Euros/mês
- Nota: Cartão exclusivo à Conta Ordenado Mundo 1 2 3

5 - Crédito à Habitação

5.1 - Contratos Novos e Transferências

- Taxa de Juro:
Financiamento/Garantia inferior ou igual a 80% redução de 0,5 p.p. face à tabela base em

vigor, com spread mínimo de grelha

- Nota 1: As presentes condições aplicam-se aos produtos Taxa Variável e outros produtos (nomeadamente taxa fixa) cuja grelha de spreads seja igual à do Super Crédito Habitação Taxa Variável
- Nota 2: Não é cumulativo com outras campanhas ou condições especiais de preço

5.2 - Custo de Formalização - Contratos Novos

- Comissão de Dossier - Redução de 25% face ao preçário em vigor

5.3 - Condições CH Aquis Imov Finan/Hipot pelo BST

- Condições preferenciais de financiamento nos imóveis financiados/hipotecados pelo BST

6 - Crédito Pessoal

6.1 - Crédito Pessoal

- Taxa de Juro: Redução da taxa de juro em 0,75 p.p. face à tabela em vigor, limitada à taxa mínima do produto
- Comissão de Formalização: Redução de 35% face ao preçário em vigor
- Nota: As presentes condições aplicam-se apenas no Crédito Certo

6.2 - Linha de Crédito de Saúde

- Montante até 5 vezes o ordenado líquido médio mensal domiciliado dos últimos 6 meses (máximo de 7.500 Euros) a 12 meses com taxa de juro de Euribor 12M + 1%
- Nota: O acesso a esta Linha de Crédito tem de ser devidamente comprovado

6.3 - Com Garantia Hipotecária (Multifunções)

- Quando contratado em simultâneo com o HP e com a mesma garantia: Condições da operação HP

7 - Crédito Especializado

7.1 - Créd. Autom.-Viat. Novas (ALD/Leasing)

- Com seguro contratado via Santander Totta - Redução de 1,75 p.p. face ao spread médio do preçário em vigor
- Sem seguro contratado via Santander Totta - Redução de 1,5 p.p. face ao spread médio do preçário em vigor
- NOTA 1: Para prazos superiores a 5 anos, existe um agravamento da taxa de juro final de 0,5 p.p.
- NOTA 2: O spread médio é calculado mediante a soma do escalão máximo com o escalão mínimo dos spreads do preçário em vigor, dividindo por 2

7.2 - Créd. Autom.-Viat. Usadas(C/Res.Propr.)

- Com seguro contratado via Santander Totta - Redução de 2,125 p.p. face ao spread médio do preçário em vigor
- Sem seguro contratado via Santander Totta - Redução de 1,875 p.p. face ao spread médio do preçário em vigor



Exmos. Srs
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
I.P.
RUA DE XABREGAS, 52
1949-003 LISBOA

Lisboa, 26 de Maio de 2017

Revisão de Protocolo Coletivo

Procuramos sempre disponibilizar as melhores condições para que a nossa relação se torne cada vez mais forte.

Neste sentido, procedemos recentemente a uma simplificação e redução significativa da nossa grelha de spreads do crédito à habitação, de forma a termos uma oferta mais competitiva, conforme podemos observar no quadro no verso.

A nossa equipa comercial está disponível para, junto de vós, demonstrar a competitividade das condições comerciais agora disponibilizadas.

Em face da alteração ocorrida, vimos por este meio, de acordo com a prerrogativa prevista no nº3 da cláusula 3ª, informar que o protocolo em causa deixa de ter bonificação em crédito a habitação, a partir do próximo dia 1 de agosto de 2017, mantendo-se todas as restantes condições especiais contempladas no âmbito do Protocolo em vigor.

Esta alteração será considerada aceite a partir de 01/08/2017 se não houver, até essa data, a resposta de recusa da vossa parte e consequente desvinculação.

É um privilégio poder contar com a sua confiança,



Luís Filipe Costa

Direção de Coordenação de Marketing

Antes

F/G	≥ 25.000 € < 75.000	€ ≥ 75.000 € < 120.000	€ ≥ 120.000 € < 200.000	€ ≥ 200.000€
€ ≤ 65%	2,70%	2,25%	1,75%	1,50%
> 65% e ≤ 75%	2,90%	2,45%	2,15%	1,75%
> 75%	3,45%	2,90%	2,75%	2,25%

Depois

F/G	< 150.000	€ ≥ 150.000
≤ 80%	1,70%	1,25%
> 80%	2,00%	1,60%